**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**
**ESTADO DA BAHIA**

# LEI Nº 2.678/2017

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público "Avenida Antônio Conselheiro", situada no Bairro João Paulo II.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica denominada "Av. Antônio Conselheiro" o logradouro público situado no Bairro João Paulo II, que passa pelo Centro de Terapias Naturais Gianni Bonde – CETEGIB e finaliza no Morrão (entrada do referido Bairro).

**Art. 2º**. É parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I - histórico do homenageado;

II - croqui descritivo da área em comento.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, em 16 de maio de 2017.

**MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM**
Prefeito Municipal

**EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS**
Procurador-Geral do Município